CONSIDERANDO as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio - TCE, e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, nos termos do item "j", Título II – das Obrigações do Termo de Ajustamento de Gestão TAG, o candidato abaixo identificado, aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior - Edital nº 01/2020, para compor o Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no nível de escolaridade/ cursos adiante especificados, a contar de 1º/12/2021, e no período estabelecido no respetivo Termo de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	TCE N°	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO
GUSTAVO GOMES DE SOUZA	0955/2021	NÍVEL SUPERIOR	DIREITO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de dezembro de 2021.

EBENEZER ALBUQUERQUE ÉEZERRA Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 560/2021-SEMAD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação éticoprofissional e não tenha fins lucrativos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994);

CONSIDERANDO que a Fundação Getúlio Vargas é a prestadora dos serviços técnico-especializados no planejamento, organização e operacionalização do concurso público da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) — Prefeitura de Manaus, visando ao provimento de 2.001 (duas mil e uma) vagas e à formação de cadastro reserva para cargos efetivos da área da saúde, conforme especificações e condições descritas no Projeto Básico e Anexos, constantes no Processo Administrativo n.º 2021.01637.01412.0.005117 — SIGED;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha do CONTRATANTE às folhas 1.068 a 1.070.

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo Administrativo nº 2021.01637.01412.0.005117 - SIGED.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da Fundação Getúlio Vargas – FGV;

 II – CONTRATAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelos valores de acordo com a proposta da CONTRATADA.

À consideração do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, solicitando ratificação.

Manaus, 07 de dezembro de 2021.

LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA Subsecretário de Planejamento e Gestão de Pessoas

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acimas citadas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de dezembro de 2021.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 124/2021 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Gestão — TAG, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiário, publicado no Diário oficial do Município – DOM, de 17/2/2020, Edição nº 4782;

CONSIDERANDO os trabalhos da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários – PSPSCE, objeto dos Processos Administrativos nº 2020.16330. 16347.0.000199 – SEMAD e nº 2020.16330.16347.0.000713 – SEMAD;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2020 – GS/SEMAD, que ESTABELECE orientações sobre o Programa Municipal de Estágio Remunerado – PMER, realizado por meio de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários – PSPSCE, com a finalidade de atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências, publicado no Diário oficial do Município – DOM, em 11/09/2020, Edição nº 4924, Caderno II;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2020 – Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, publicado no Diário oficial do Município – DOM, em 18/11/2020, Edição nº 4969, Caderno II;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários de Nível Médio e Superior, republicado no Diário Oficial do Município – DOM, em 21/12/2020, Edição 4991, Caderno II, homologado por meio da Portaria nº 299/2020-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 31/12/2012, Edição nº 4969;

CONSIDERANDO a manifestação constante do Relatório Final da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Estagiários, de 22.12.2020;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 1253/2021 – GS/SEMMAS, de 1º/12/2021, inserida nos autos do Documento Siged nº 2021.15848.15852.9.021737,